



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Comissão de Concurso de Carreira para o Magistério Superior - FAO

**Processo nº: 23105.036901/2023-61**

**Interessado: Comissão de Concurso de Carreira para o Magistério Superior - FAO**

Assunto: Recurso 1 (1657535)

**PARECER**

**1. RELATÓRIO**

A Candidata Priscila Pinto Brandão de Araújo, candidata pertencente ao Certame objeto do Edital nº 005/2023, de 19 de janeiro de 2023 interpôs recurso no dia 16/08/2023, às 8:40h requerendo "cópia reprográfica da própria prova corrigida e de informações sobre o padrão da respectiva correção realizada pela Banca Avaliadora".

**2. DO EMBASAMENTO LEGAL**

Este certame será regido pelos seguintes instrumentos normativos: Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014; Lei nº 13.656 de 30 de abril de 2018; Decreto nº 8.727 de 28 de abril de 2016; Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012; Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, atualizado pelo Decreto nº 8.259, de 29 de maio de 2014 e Decreto 9.269 de 24 de janeiro de 2018; Decreto 9.508 de 24 de setembro de 2018; Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 41 – STF de 20 de abril de 2017, publicada no DOU em 07 de maio, de 2017; Portaria MEC nº. 243, de 03 de março de 2011; Portaria ME nº 10.041, de 18 de agosto de 2021; Portaria Interministerial de nº 316, de 09 de outubro de 2017, publicada no DOU de 19 de outubro de 2017; Portaria Normativa MPOG/SGP nº 4 de 6 de abril de 2018, alterada pela Portaria SGP/ SEDGG/ ME Nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021; Ofício Circular nº 391/2018-MP e Nota Técnica nº 21.544/2018-MP; Resoluções nº 026/2008, 007/2009, 003/2019, 011/2021 e 031/2021 do Conselho Universitário da UFAM;

Demais normas estabelecidas no Edital 005/2023 e quaisquer outras aplicáveis.

### 3. DA ANÁLISE

Conforme previsão legal que regulamenta o Concurso Público de Carreira do Magistério Superior da UFAM e Edital de Concurso, é direito do candidato a interposição de recurso conforme Item 13 do Edital 005/2023, bem como, é previsto no item 10.6 que "O candidato, mediante requerimento prévio, poderá obter cópia reprográfica da própria prova."

Quanto às informações sobre o padrão da respectiva correção realizada pela Banca Examinadora, a Comissão de Concurso de Carreira de Magistério Superior informa que a cópia reprográfica da candidata a ser disponibilizada consta a pontuação auferida por questão, o que possibilitará à candidata sua própria análise do que caberá esclarecimentos ou questionamentos quanto ao teor da prova e respectiva correção.

### 4. CONCLUSÃO

Com base no exposto, somos pelo DEFERIMENTO do pedido, no que tange a previsão expressa no Edital do Concurso, quanto à disponibilização da cópia reprográfica da própria prova.

A candidata receberá a decisão por e-mail e a cópia da prova estará disponível para sua retirada de imediato, após envio do e-mail.

É o parecer.

S.M. J.

Manaus, 16 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Nikeila Chacon de Oliveira Conde, Professor do Magistério Superior**, em 16/08/2023, às 09:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Assinatura

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1657538** e o código CRC **B07D0180**.

Av. Ministro Waldemar Pedrosa, n. 1539 - Bairro Praça 14 de Janeiro - Telefone:  
CEP 69025-050, Manaus/AM, [cccmsfao@ufam.edu.br](mailto:cccmsfao@ufam.edu.br)

Referência: Processo nº 23105.036901/2023-61

SEI nº 1657538